



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 1533 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CÉU
DAS ARTES.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de C.E.U das Artes Francisco Antônio Nunes (Chico Gordo), o atual Centro de Especialidades Unificada de Artes, onde funciona, aula de música, teatro e ballet.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 31 de março de 2022.


FABRÍCIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA

"Publicada em 31/03/22
nos termos do Art 82 da Lei
Orgânica Municipal"
de Carvalho - 1477